

RESOLUÇÃO Nº 046/2023, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Resolução nº 201, de 22 de dezembro de 2017, que institui Diretrizes Gerais e Curriculares Institucionais para os cursos de graduação da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, Processo nº 006/2023-digital, Parecer nº 049/2023, tomada em sua sessão plenária de 25 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o “*caput*” e acrescido o parágrafo único no artigo 36 da Resolução nº 201/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 Obrigatoriamente, caberá ao(à) docente retornar o resultado da avaliação ao(à) estudante no prazo de máximo de 15 (quinze) dias úteis após a sua realização, apontando os êxitos e as fragilidades demonstrados, visando à reelaboração das ações de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. Caso haja nova avaliação dentro do período estabelecido no *caput* deste artigo, o(a) docente deverá, obrigatoriamente, realizar a devolutiva da avaliação pendente na aula imediatamente anterior à próxima avaliação.” NR

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Blumenau, 9 de agosto de 2023.

MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA